



SEGURO EDUCACIONAL

Procurando sempre o melhor para o futuro de seus alunos, o **COLÉGIO SANTA MARIA**, contratou junto a **ICATU SEGUROS** e administrado pela **QH CORRETORA**, com vigência a partir de janeiro de 2018 o **SEGURO EDUCACIONAL**.

O **SEGURO EDUCACIONAL** garante as coberturas abaixo discriminadas:

- **MORTE POR QUALQUER CAUSA** - *Pagamento das mensalidades até o final do Ensino Médio, em caso de falecimento, por qualquer causa, do responsável financeiro.*
- **INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE** - *Pagamento das mensalidades até o final do Ensino Médio, em caso de invalidez permanente total por acidente do responsável financeiro.*
- **DESEMPREGO** - *Pagamento de até (5) mensalidades escolares (baseada na data do evento) em caso de desemprego do responsável financeiro (mínimo de 12 meses ininterruptos, com vínculo empregatício CLT e demissão sem justa causa);*
- **ACIDENTE TEMPORÁRIO** (Para Profissionais Liberais ou Autônomos) - *Pagamento de até (5) mensalidades escolares (baseada na data do evento) em caso de acidente ou doença, sofrido pelo responsável financeiro, por afastamento temporário de suas atividades profissionais;*
- **Reembolso das despesas Médico-Hospitalares e/ou Odontológicas ocasionadas por acidente do aluno, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Será considerado “Responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades” o responsável indicado como contratante do contrato de matrícula do colégio. Caso o Responsável financeiro não seja o contratante, ou da forma proposta, torna-se necessário que informe, na secretaria, o correto responsável financeiro para alteração contratual.

O limite de idade para ingresso na apólice é 70 anos.

As dúvidas e sinistros deverão ser resolvidas na QH Corretora. E-mail sinistro@qhcorretora.com.br.

O **SEGURO EDUCACIONAL** é de extrema importância e seriedade. Visa o bem-estar e o futuro dos educandos.

Informamos que esta circular contém apenas condições indicativas, prevalecendo o constante nas condições gerais do seguro.